



DECRETO No. 5713, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de CR\$59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5o. da Lei no. 2869, de 1o. de dezembro de 1992, e as Leis nos. 2961, de 27 de setembro de 1993, 2978, de 29 de novembro de 1993 e 2982, de 02 de dezembro de 1993,

DECRETA:

ART. 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.04/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 200.000,00
08482472.05/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$13.000.000,00
03070212.14/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
03070212.14/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 500.000,00
03072172.17/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 1.600.000,00
13750312.18/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 4.400.000,00
13764471.10/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 300.000,00
16915751.16/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 3.000.000,00
16915752.38/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
03070252.44/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$10.500.000,00
16885341.20/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 1.000.000,00
16885341.21/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 2.000.000,00
04181112.60/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 500.000,00
15810312.64/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 1.000.000,00
08411851.31/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 1.900.000,00
13754282.72/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$11.500.000,00
08421882.79/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 500.000,00
08424272.96/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
13754282.108/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 1.700.000,00
13754282.108/4.1.2.0-Equipamentos e Mat. Permanente...	CR\$ 4.800.000,00
03070212.116/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 600.000,00

T O T A L:.....CR\$59.500.000,00

ART. 2o. - Para atender às suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados CR\$59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), do



excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 15 de dezembro de 1993.

OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DARCY PIRES GUERRA  
CHEFE DE GABINETE

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.